



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 0098/2022/DLGA/DLAIS**

**A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.012644/2024.25**, Parecer Técnico **Nº PAR-49/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-02-03**, ao Empreendedor:

**NOME: MOCAPEL AUTO POSTO LTDA .**

**CPF/CNPJ: 04.610.978/0001-26**

**ENDEREÇO: RODOVIA BR 174 KM 245, VILA NOVO PARAÍSO**

**MUNICÍPIO: CARACARAI - RR**

**ATIVIDADE: TRANSPORTE TERRESTRE DE DERIVADOS DE PETROLEO NOS TRECHOS: MANAUS - RORAINOPOLIS - CARACARAÍ LOCALIZADOS NO ESTADO DO AMAZONAS E RORAIMA.**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RODOVIA BR 174 KM 245, VILA NOVO PARAÍSO - CARACARAI/RR**

**DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 07/07/2022**

**VALIDADE: 07/07/2026**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/03/2025





## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

## DOCUMENTOS ANEXOS

| FROTA EXISTENTE |                 |        |          |
|-----------------|-----------------|--------|----------|
| MARCA / MODELO  | ANO FAB. / MOD. | COR    | PLACA    |
| VOLVO FH 1      | 2011/2011       | AZUL   | NAM9774  |
| BITREM 1        | 2015/2016       | -      | NUI2348  |
| BITREM 1        | 2015/2016       | -      | NAV7839  |
| VOLVO FH 2      | 2018/2019       | AZUL   | NUL4217  |
| BITREM 2        | 2018/2019       | -      | NUL4237  |
| BITREM 2        | 2018/2019       | -      | NBA6597  |
| VOLVO FH 3      | 2021/2021       | BRANCA | FRY-5E85 |
| M. BENZ/LS 1935 | 1994/1994       | BRANCA | KBM4108  |

## INCLUSÃO

**QZL9C41 - TAA6E50 - TAF5B93 - RZD0A36 - RZD0A66**

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.012644/2024.25**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-49/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 460,16**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONISTAINÉ BARBOSA DO NASCIMENTO - 016489/06-D**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/04/2025 às 09:56**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/04/2025 às 12:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5e64d> informando o seguinte código verificador: **5e64d**